



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Vistas a prestação de contas, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, relativa aos repasses totais no ano de 2017 decorrentes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2016 – Processo Original nº 9.588/15**. Após análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

OSC: Associação Estrela Azul

Rua Francisco Toledo nº 124 – Jd. Zaira – Mauá – SP

01	Data da Prestação de Contas	05/02/2018
02	Valor Total do Repasse por fonte de recursos – ESTADUAL – constante no Orçamento	R\$ 36.000,00
03	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	Parcela 01: R\$ 2.724,24 OP 2017/9135 26/06/2017 Parcela 02: R\$ 2.724,25 OP 2017/9136 26/06/2017 Parcela 03: R\$ 2.724,25 OP 2017/9137 26/06/2017 Parcela 04: R\$ 2.889,70 OP 2017/9138 26/06/2017 Parcela 05: R\$ 2.889,70 OP 2017/9139 26/06/2017 Parcela 06: R\$ 2.889,70 OP 2017/12272 16/08/2017 Parcela 07: R\$ 2.889,70 OP 2017/12273 16/08/2017 Parcela 08: R\$ 2.889,70 OP 2017/12274 16/08/2017 Parcela 09: R\$ 2.889,70 OP 2017/15812 17/10/2017 Parcela 10: R\$ 2.889,70 OP 2017/15813 17/10/2017 Parcela 11: R\$ 3.799,68 OP 2017/15816 17/10/2017 Parcela 12: R\$ 3.799,68 OP 2017/15817 17/10/2017
04	Valores recebidos; Datas de Pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	Parcela 01: R\$ 2.724,24 30/06/2017 11/08/2017 Parcela 02: R\$ 2.724,25 30/06/2017 11/08/2017 Parcela 03: R\$ 2.724,25 30/06/2017 11/08/2017 Parcela 04: R\$ 2.889,70 30/06/2017 11/08/2017 Parcela 05: R\$ 2.889,70 30/06/2017 11/08/2017 Parcela 06: R\$ 2.889,70 25/08/2017 13/09/2017 Parcela 07: R\$ 2.889,70 25/08/2017 15/09/2017 Parcela 08: R\$ 2.889,70 28/09/2017 06/10/2017 Parcela 09: R\$ 2.889,70 19/10/2017 27/10/2017 Parcela 10: R\$ 2.889,70 19/10/2017 24/11/2017 Parcela 11: R\$ 3.799,68 07/11/2017 20/12/2017 Parcela 12: R\$ 3.799,68 04/12/2017 18/01/2018
05	Valores não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
06	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
07	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização nos Livros Diários nº 15 e 16, conforme declaração à fl. 44.
08	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos.	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 26 a 29.
09	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 1º a) Assistenciais, tendo em vista a orientação a associados e à comunidade, visando promoção social em todos os aspectos; b) Recreativos e esportivos, visando ao desenvolvimento do espírito de cordialidade e amizade; c) Culturais, objetivando a divulgação de conhecimentos gerais, especializados ou outros de interesse sociocultural, através de cursos versando sobre artes e atualidades, conferências, filmes, debates e, eventualmente, da distribuição de um Boletim da Associação.

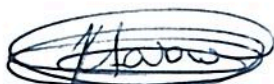


10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Proteção Social Básica; com capacidade de atendimento para 100 usuários.
11	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria com realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão gestor.	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Básica, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 383 a 411, 466 a 482, 589 a 607, 748 a 766.
12	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, as atividades foram desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho, contribuindo para redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. A OSC atendeu as metas propostas na Política Governamental.
13	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação/regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
14	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimentos anexada ao processo de prestação de contas.
15	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
16	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno da OSC Beneficiária e do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	<u>OSC</u> : O controle interno é exercido na OSC pelos membros do Conselho Fiscal, órgão responsável pela aprovação das contas: José Henrique Lançoni – CPF 267.253.568-00; Cleusa Maira Ferreira Dias – CPF 987.656.398-04; Cesar Candido – CPF 363.912.588-64. <u>ÓRGÃO CONCESSOR</u> : Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade da Luci Pereti de oliveira Silva – CPF 054.241.368-00 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.

A OSC legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** de acordo com a finalidade a que se destinavam. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 11.831/16 – Vols. 1 ao 3**. Não ocorreu aplicação de sanção. Isto posto, conclui pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Mauá, 05 de fevereiro de 2018.


Jamilé Gomes de Melo
Agente Administrativo


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017


Juliana Spósaro
Diretora da Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


Rosi Ribeiro de Marco
Secretária de Promoção Social